

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

PAE nº 2026/2463426 sem chamamento Público – emenda para mentar: 24DEF390189 OBJETO: Apoio à execução de cursos da educação do campo tendo por foco beneficiários(as) da agricultura familiar.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 750101; Programa: 1528; Projeto atividade: 2279;

fonte: 01500000001-000000; Natureza de despesa: 335041 Plano interno: 24DEF390189. VALOR DO REPASSE: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

VIGÊNCIA: 11/06/2026 à 11/06/2027

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação das Comunidades da Região de Juruti Velho - ACORJUVE. Gerdeonor Pereira dos Santos - Presidente

ORDENADOR DE DESPESAS

João Batista Uchoa Pereira

Secretário de Estado da Agricultura Familiar-SEAF

Protocolo: 1337392

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.920/2026 - GAB/SEMAS

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA nº 1669/2026-GAB/SEMAS, de 21 de maio 2026, publicada no DOE nº 36.640 do dia 25 de maio de 2026; CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2026/2888181 e o teor do REQUERIMENTO nº 2026/28 GEDEAM - SEMAS;

RESOLVE:

I – Autorizar deslocamento em veículo oficial de Belém/PA, ao distrito de Mosqueiro/PA, do colaborador eventual Francisco Plácido Magalhães Oliveira, CPF nº 296.149.532-68, com o objetivo de Realizar o 1º Curso de Meliponicultura para fortalecimento da cadeia produtiva local no Projeto de Assentamento Paulo Fonteles, em 15/06/2026 a 18/06/2026, sem ônus para a SEMAS.

Belém, 11 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício

Protocolo: 1337059

PORTARIA Nº 1.918/2026 – SAGAT/SEMAS, DE 11/06/2026

Nome: PAULA IZADORA TAVARES DA SILVA

Matrícula: 5995174/1

Função: Analista Ambiental A

Concessão: 08 (oito) dias de afastamento decorrente de casamento

Período: 18/04/2026 a 25/04/2026

Processo: E-2026/2599728

RILDO ANTONIO MARÇAL CALDAS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício

Protocolo: 1337060

PORTARIA SEMAS Nº 1.913/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Institui a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) do Projeto Pará Mais Sustentável no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; tendo em vista a aprovação e a implementação do Projeto Pará Mais Sustentável, com financiamento do Fundo Amazônia/Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico (FA/BNDES); e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº E-2026/2387755,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) do Projeto Pará Mais Sustentável no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).

§ 1º A Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) do Projeto Pará Mais Sustentável tem como objetivo promover o desenvolvimento social e econômico inclusivo e de baixo carbono, como estratégia para a redução do desmatamento e a manutenção da floresta viva, por meio do fortalecimento da produção sustentável e da sociobioeconomia.

§ 2º A Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) do Projeto Pará Mais

Sustentável atuará como núcleo técnico-administrativo vinculado ao Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS).

§ 3º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS) é o órgão executor do Projeto Pará Mais Sustentável.

§ 4º São considerados órgãos e entidades coexecutores do Projeto Pará Mais Sustentável:

I - a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF);

II - o Instituto de Terras do Pará (ITERPA);

III - a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-Pará); e

IV - a Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá (Fundação Guamá).

§ 5º A atuação de todos os órgãos e entidades coexecutores, no âmbito do Projeto Pará Mais Sustentável, ficará limitada às competências legais e regulamentares de cada órgão e entidade participante, sendo vedado atribuir obrigações ou a prática de atos que extrapolam suas competências institucionais.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) do Projeto Pará Mais Sustentável:

I - coordenar, gerenciar e monitorar a execução física e financeira do Projeto Pará Mais Sustentável, assegurando o cumprimento de seus objetivos, prazos e orçamentos, e a observância das normas legais, administrativas e das diretrizes do Fundo Amazônia/Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico (FA/BNDES), promovendo as articulações, integrações, orientações e apoio técnico e administrativo aos participantes do projeto, visando:

a) ao alcance dos resultados esperados para os projetos;

b) ao cumprimento dos cronogramas físicos e financeiros;

c) ao alcance da qualidade técnica das aquisições de bens e serviços adquiridos com recursos do Projeto Pará Mais Sustentável;

d) à conformidade dos projetos conforme modelos, protocolos e/ou procedimentos exigidos nas legislações de aquisições de bens e serviços e/ou regimentos do financiador;

e) ao acompanhamento da execução e fiscalização de contratos;

f) ao monitoramento de entregas, resultados, análise e aprovação dos produtos, equipamentos, bens e serviços, alcance de metas, resultados e indicadores;

g) à checagem documental para a instrução dos processos de pagamento dos bens e/ou serviços contratados;

h) à preparação na apresentação das prestações de contas;

i) ao auxílio e à orientação aos setores administrativos, financeiro, jurídico e de controle interno na execução física e financeira do Projeto Pará Mais Sustentável;

j) à orientação e à difusão junto aos setores técnicos finalísticos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), aos órgãos e entidades coexecutores e/ou parceiros participantes do Projeto Pará Mais Sustentável, bem como as contratadas sobre os modelos, protocolos e/ou procedimentos e fluxos gerenciais, administrativos e/ou técnicos exigidos (ou acordados) pelo respectivo financiador do projeto;

k) ao apoio às equipes técnicas e/ou fiscais de contrato na condução das atividades de suas responsabilidades, tais como:

1. integração de setores e instituições;
2. relacionamento com as contratadas para entregas de bens e/ou serviços, beneficiários; e
3. integração de projetos, planos e programas, dentre outros.

l) à divulgação das ações e resultados dos projetos; e

m) à interlocução com o agente financiador do Projeto Pará Mais Sustentável.

II - assessorar e apoiar o Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS):

a) na tomada de decisões; e

b) no ordenamento das despesas relacionadas às ações e atividades do Projeto Pará Mais Sustentável.

III - promover a qualidade técnica e a conformidade na execução do Projeto Pará Mais Sustentável, conforme modelos, protocolos e/ou procedimentos e/ou regimentos administrativos, financeiros praticados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), bem como do agente financiador;

IV - promover a articulação institucional entre os setores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade (SEMAS), os órgãos e entidades coexecutores, os parceiros institucionais e o financiador visando à plena execução do Projeto Pará Mais Sustentável;

V - coordenar as equipes técnicas diretamente envolvidas na execução do Projeto Pará Mais Sustentável, definindo tarefas e assegurando a sinergia entre os envolvidos;

VI - monitorar o cumprimento das metas, indicadores e prazos pactuados;

VII - consolidar, validar e encaminhar relatórios, informações e prestações de contas aos órgãos competentes e ao Fundo Amazônia/Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico (FA/BNDES);

VIII - assegurar a observância das normas legais, administrativas e das diretrizes do Fundo Amazônia/Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico (FA/BNDES);

IX - apoiar tecnicamente a elaboração de termos de referência, estudos técnicos preliminares, análises de risco e demais documentos necessários às contratações e aquisições do Projeto Pará Mais Sustentável;

X - acompanhar a execução dos contratos e a entrega dos produtos e serviços, com registro formal das ocorrências relevantes;

XI - elaborar, quando necessário, Plano de Trabalho para a execução do Projeto Pará Mais Sustentável;

XII - avaliar, revisar e, quando aplicável, propor ajustes e alterações ao Projeto Pará Mais Sustentável, promovendo as articulações necessárias